

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as demandas das diversas unidades desta Autarquia, em atendimento à legislação vigente, às necessidades identificadas pela Supervisão de Segurança do Trabalho e às solicitações das Diretorias de Desenvolvimento e Saneamento e Gestão Administrativa, conforme características destacadas neste Termo de Referência.

O julgamento do certame será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme agrupamento constante no Anexo I – Descritivos Técnicos.

A presente contratação trata de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

DOS MODELOS E TIPOS

A justificativa procedimental para o destaque dos modelos e tipos de equipamentos visa dar condições de análise para todo o mercado na pesquisa e oferta, condicionando a abrangência da EQUIVALÊNCIA ou SUPERIORIDADE técnica dos equipamentos apresentados.

Não há direcionamento ou estrangulamento da oferta, mas estrita sinalização ao mercado daquilo que esta Autarquia Municipal necessita para seu suprimento.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Os licitantes deverão encaminhar juntamente com as propostas de preços:

- Fichas técnicas com descrição minuciosa dos equipamentos, para verificação da conformidade;
- Número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para todos os equipamentos em que esta certificação seja obrigatória.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atendimento das demandas da CODAU, o fornecimento destes equipamentos é necessário para proporcionar proteção aos servidores em suas atividades laborais, considerando o desgaste natural, danos por uso intenso e prazos de validade próximos ao vencimento, demandando substituição recorrente.

2.2. Em atendimento à legislação vigente em Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente à NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

3.1. A CODAU poderá promover vistorias e/ou diligências junto à(s) empresa(s) vencedora(s) para verificação da conformidade dos produtos.

3.2. Ocorrerá verificação expressa quanto à conformidade descritiva e morfológica do objeto.

3.3. A análise de conformidade se dará nas verificações de enquadramento às normas técnicas e à eficiência de desempenho.

3.3.1. Será obrigatória a apresentação de amostras do(s) primeiro(s) colocado(s) por lote, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, para fins de verificação da conformidade técnica, segurança e adequação às normas regulamentadoras.

3.4. A desconformidade detectada implicará na desclassificação do licitante.

3.5. A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. PRAZO DE ENTREGA: As entregas ocorrerão conforme necessidade da CODAU, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo.

4.2. LOCAL DE ENTREGA: Forma CIP (inclusive descarregamento) na Seção de Patrimônio da CODAU: Av. Santos Guido nº 175, Distrito Industrial I, Uberaba/MG.

4.3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento e conferência dos materiais.

4.4. A Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, tratando-se de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, na forma da legislação vigente.

6. ABERTURA AO MERCADO

Entende-se como necessária, para atendimento ao princípio da eficiência e da competitividade, a ampla participação do mercado no certame licitatório, garantindo isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FISCALIZAÇÃO

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CODAU, vigente, que estabelece atribuições, procedimentos de acompanhamento e registro de ocorrências.



Uberaba, 24 de fevereiro de 2026.

Elaborado:

Luiz Henrique Augusto da Silva
Assistente de Serviços de Saneamento

Henrique de Oliveira Gaspar
Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalho

Aprovação:

Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa

